



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 979.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo do Município de Cabo Frio, autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais no exercício financeiro de 1 979, até 10% (dez por cento), calculado com base no total da despesa fixada na Lei Municipal nº 50, de 30 de Novembro de 1 978, para atender a reforço de dotações orçamentárias que se tornarem caracteristicamente insuficientes.

ARTIGO 2º:- A abertura dos Créditos especificados no artigo anterior, dependerá da existência de recursos disponíveis e não comprometidos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Ficam considerados como recursos, os discriminados nos itens II e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1 964.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE NOVEMBRO DE 1 979.-


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e*
Orçamento e Redação Final, para em conjunto emitirem parecer.

Sala das Sessões, 01/12/1.979.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente

PARECER CONJUNTO

Às Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e
Orçamento e Redação Final, após examinarem a matéria opina pe
la sua aprovação.

Sala das Sessões, 01/12/1.979.

Alvaro Rosa
Alvaro Rosa
Alvaro Rosa
Alvaro Rosa
Alvaro Rosa

Aprovado o parecer acima em
reunião desta data. A secretaria por
as providências. S. 01.12.79.

JM